



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obras, nos veículos oficiais desta Casa de Leis: 1) Fiat Fiorino, placa NRL 9478, KM 60354, e 2) Fiat Siena, placa NRL 9479, KM 36910", de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A presente contratação se justifica em função da necessidade de manutenção dos veículos oficiais desta Casa de Leis, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos em sua utilização, sendo essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumentará a vida útil dos veículos, pois, diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral dos veículos.

2. ESCOPO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As necessidades referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontram com todas as especificações necessárias e suficientes a garantir a qualidade da contratação, a saber:

a) Fiat Fiorino, placa NRL 9478, KM 60.354:

Descrição	Qtd.	UN	Unit
LIMPA BICO DESCARBONIZANTE	1,00	PC	
OLEO ELF 5W30 SINTÉTICO	3,00	PC	
FILTRO DE ÓLEO	1,00	PC	
FILTRO DE AR	1,00	PC	
FILTRO BLINDADO COMBUSTÍVEL	1,00	PC	
FILTRO DE GABINE	1,00	PC	
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	1,00	PC	
ADITIVO CONCENTRADO HÍBRIDO-PARAFLU	2,00	PC	
ÁGUA DESMINERALIZADA	3,00	PC	
FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	2,00	PC	
COXIM SUPERIOR MOTOR	1,00	PC	
SILENCIOSO TRASEIRO	1,00	PC	
CHAVE DE SETA	1,00	PC	
JOGO DE VELA	1,00	PC	
JOGO CABO DE VELA	1,00	PC	
RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1,00	PC	
SUBS CHAVE DE SETA	1,00	MO	
TROCAR ÓLEO E FILTROS	1,00	MO	
HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	1,00	MO	
SUBS COXIM SUPERIOR MOTOR	1,00	MO	
REVISÃO DE INJEÇÃO	1,00	MO	
LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	MO	
LIMPEZA SISTEMA HIDRÁULICO FREIO	1,00	MO	
LIMPEZA SISTEMA HIDRÁULICO DIREÇÃO	1,00	MO	
ALINHAMENTO	1,00	MO	
BALANCEAMENTO	4,00	MO	
SUBS SILENCIOSO TRASEIRO	1,00	MO	





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

b) Fiat Siena, Placa NRL 9479, KM 36910

Descrição	Qtd.	UN
OLEO ELF 5W30 SINTÉTICO	3,00	PC
FILTRO DE ÓLEO	1,00	PC
FILTRO DE AR	1,00	PC
FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL	1,00	PC
ADITIVO CONCENTRADO HIBRIDO-PARAFLU	2,00	PC
ÁGUA DESMINERALIZADA	3,00	PC
ORING BOBINA 4MM	1,00	PC
OLEO ATF TUTELA D3	3,00	PC
FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	2,00	PC
SILICONE PARA CARTER PRETO	1,00	PC
ANEL VEDAÇÃO EIXO RÉ	1,00	PC
ÓLEO DE CÂMBIO	2,00	PC
SENSOR DE TEMPERATURA	1,00	PC
BOMBA D'ÁGUA	1,00	PC
KIT CORREIA DENTADA	1,00	PC
CORREIA ALTERNADOR	1,00	PC
ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	2,00	PC
CORREIA DIREÇÃO	1,00	PC
RETENTOR DO VIRABREQUIM	1,00	PC
RETENTOR MORINGA CÂMBIO	1,00	PC
MORINGA CÂMBIO	1,00	PC
COIFA LADO CÂMBIO	2,00	PC
CABO EMBREAGEM	1,00	PC
KIT EMBREAGEM	1,00	PC
INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO	1,00	PC
JOGO DE VELA	1,00	PC
JOGO CABO DE VELA	1,00	PC
TROCAR ÓLEO E FILTROS	1,00	MO
SUBS SENSOR TEMPERATURA	1,00	MO

SERVICO DE CORREIA DENTADA E BOMBA D'AGU/	1,00	MO
LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	MO
LIMPEZA SISTEMA HIDRÁULICO FREIO	1,00	MO
LIMPEZA SISTEMA HIDRÁULICO DIREÇÃO	1,00	MO
REMOVER INSTALAR CÂMBIO	1,00	MO
DESMONTAR E MONTAR CÂMBIO	1,00	MO
SUBS CABO EMBREAGEM	1,00	MO
REVISÃO DE INJEÇÃO	1,00	MO
ALINHAMENTO	1,00	MO
BALANCEAMENTO	4,00	MO

2.2. Os serviços deverão ser executados e entregues conforme abaixo, a partir da assinatura do contrato, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

2.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

3. VALOR MÁXIMO PERMITIDO

3.1. O valor máximo permitido para a execução dos serviços será o obtido através de pesquisa de mercado.

3.2. Nos preços deverão constar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 – PROGRAMA EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA



FONTE DE RECURSO: 1500

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.19

DESCRIÇÃO DA DESPESA: REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa/MS e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.2 A adjudicatária e contratada deverá assinar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do julgamento na imprensa oficial, ou da comunicação direta aos prepostos dos licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 90, e parágrafos 1º a 7º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.3 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

5.4 A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-MS**, até a celebração do instrumento contratual, ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.5 O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações e suas atualizações.

5.6 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

5.7 As responsabilidades, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente, pela Contratante, após efetiva execução e entrega dos serviços, conforme cronograma abaixo, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da ALEMS.

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

8. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e entregues na Secretaria de Comunicação Institucional da Assembleia Legislativa - MS.

8.2. A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este termo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.3. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com o Art. 140 – I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

8.4. Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

8.5. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e normas ABNT;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Dispensa;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI - É de responsabilidade da contratada os pagamentos com hospedagem, alimentação e deslocamento de seus funcionários;

XII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos projetos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega ou execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, § 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

13. DO REAJUSTE DE PREÇO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.

14. DAS INFORMAÇÕES

14.1. As informações inerentes a esta contratação, poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a Gerência de Licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na Assembleia Legislativa/MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande – MS ou através do e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

JOAO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura

